



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - IAD - Coordenação do Bacharelado em Cinema

ATA REUNIÃO DE NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS QUATORZE HORAS, NA SALA DOS PROFESSORES DE CINEMA E AUDIOVISUAL DO INSTITUTO DE ARTES E DESIGN, INICIOU-SE A REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL. ESTAVAM PRESENTES À REUNIÃO O COORDENADOR, PROFESSOR LUIZ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, PROFESSOR CHRISTIAN HUGO PELEGRIINI, PROFESSOR LUIZ ANTONIO DOURADO JUNIOR, PROFESSOR ROGÉRIO TERRA JUNIOR E A PROFESSORA PATRÍCIA FERREIRA MORENO CHRISTOFOLETTI. COMO ITEM 1 DA PAUTA, O PROFESSOR LUIZ CARLOS EXPLICOU AOS PRESENTES A NECESSIDADE DE INCLUIR A POSSIBILIDADE DE BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM MODO REMOTO NO PPC DO CURSO. INDICOU QUE MUITOS CURSOS DA UFJF JÁ CONTEMPLAM TAL POSSIBILIDADE E, AO MESMO TEMPO, TEM SIDO DEMANDADO PELOS ALUNOS E PROFESSORES DE CINEMA E AUDIOVISUAL. DOURADO INDICA QUE É PRECISO DEFINIR AS CONDIÇÕES EM QUE O MODO REMOTO PARCIAL ACONTECERIA, POIS HÁ DIFÍCULDADES TÉCNICAS ENVOLVIDAS. CABE INDICAR QUE AS POSSIBILIDADES TÉCNICAS PARA ISSO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR E DO ALUNO OU ALUNA. PROFESSOR ROGÉRIO SUGERE QUE SE FAÇA A ADMISSÃO DE BANCA EM MODO REMOTO UMA VEZ QUE SE INDIQUE, FORMALMENTE À COORDENAÇÃO, AS RAZÕES PARA A REALIZAÇÃO EM TAL MODALIDADE. PROFESSORA PATRÍCIA E PROFESSOR ROGÉRIO COLOCARAM-SE CONTRÁRIOS À REALIZAÇÃO DA BANCA TOTALMENTE EM MODO REMOTO, PERMITINDO O HÍBRIDO. PROFESSOR LUIZ CARLOS SALENTOU QUE O MODO HÍBRIDO APRESENTA MAIS POSSIBILIDADES DE DIFÍCULDADE TÉCNICA DO QUE A BANCA TOTALMENTE REMOTA, ALÉM DE ASSINALAR QUE ESSA DECISÃO DEVE SER DO ALUNO E DO ORIENTADOR. PROFESSOR DOURADO OBSERVOU MAIS UMA VEZ OS RISCOS TÉCNICOS DE UMA BANCA HÍBRIDA, O QUE SUSCITA CUIDADOS. PROFESSOR CHRISTIAN SALENTOU QUE EM QUALQUER SITUAÇÃO, NÃO PODE HAVER PREJUÍZO DA CONDIÇÃO PÚBLICA DA BANCA. TAMBÉM INFORMOU QUE NÃO HÁ ÓBICE NO REGIMENTO ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO PARA TAIS BANCAS. EM QUESTIONAMENTO SOBRE A REALIZAÇÃO DE BANCAS EM MODO REMOTO AO NDE, PERGUNTOU SE ALGUM MEMBRO DO GRUPO VÊ PREJUÍZOS A TAL DISPOSITIVO DO PONTO DE VISTA PEDAGÓGICO. NENHUM MEMBRO DO NDE COLOCOU OBJEÇÕES E DEFINIU-SE, EM CONSENTO, QUE A PROPOSTA DEVE IR AO COLEGIADO SEM OBJEÇÕES. COMO ITEM 2, PROFESSORA PATRÍCIA PEDIU ADIANTAMENTO DE PAUTA, POIS ESTAVA EM AULA. APROVADA POR TODOS, PATRÍCIA RELATOU SUA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA EMENTA DOS CURSOS DE ARTE E HISTÓRIA, SUGERINDO QUE A DISCIPLINA SE VOLTASSE MAIS ESPECIFICAMENTE PARA CINEMA E AUDIOVISUAL. ISSO IMPLICA CRIAR TRÊS NOVOS CÓDIGOS DE DISCIPLINA. OBSERVOU QUE O IDEAL DA PERSPECTIVA DE SUA DISCIPLINA SERIA COINCIDIR ARTE E HISTÓRIA I COM HISTÓRIA E ESTÉTICA I TAMBÉM NOS MOVIMENTOS MODERNOS OU DO SÉCULO XIX. OS MEMBROS DO NDE SUGERIRAM BUSCAR ABORDAGENS QUE NÃO FICASSEM DEPENDENTES DA CRONOLOGIA PARA ARTICULAR COM DISCIPLINAS DO MESMO SEMESTRE. COMO ITEM 3 DA PAUTA, O

COORDENADOR EXPLICOU ACERCA DO TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL (97A). VERIFICOU-SE QUE O TEMPO MÁXIMO ATUAL DE INTEGRALIZAÇÃO É DE DEZESSEIS SEMESTRES, COM TEMPO MÉDIO DE DOZE SEMESTRES E A INTEGRALIZAÇÃO PLENA OCORRENDO EM OITO SEMESTRES. EXPLICOU, EM SEGUIDA, QUE O TEMPO MÁXIMO DO CURSO É UMA HERANÇA DO ANTIIGO BIAD E DO CURSO EM 2º CICLO, ESTRUTURA CURRICULAR QUE FOI ABANDONADA QUANDO DA REFORMA DOS CURSOS EM 2019. NESTES TERMOS, TAMBÉM APONTOU QUE O CURSO DE MODA JÁ ALTEROU O TEMPO MÁXIMO DE INTEGRALIZAÇÃO PENSANDO EM OTIMIZAR O FLUXO DO ALUNO DENTRO DO CURSO. PROFESSOR CHRISTIAN EXPLICOU QUE, AO REDUZIRMOS O TEMPO MÁXIMO DE INTEGRALIZAÇÃO, OS ALUNOS AINDA CONTAM COM DISPOSITIVOS REGIMENTAIS DE DILATAÇÃO DE PRAZO, GARANTINDO OUTRAS INSTÂNCIAS E OPORTUNIDADES PARA RECURSO. FICOU EM CONSENSO DENTRE OS MEMBROS DO NDE QUE O IDEAL É O CURSO ASSUMIR UM TEMPO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO DE SETE SEMESTRES, UM TEMPO RECOMENDADO DE OITO SEMESTRES E UM TEMPO MÁXIMO DE DOZE SEMESTRES, RESGUARDADOS OS DISPOSITIVOS REGIMENTAIS PREVISTOS PELA UFJF. O ITEM ASSUNTOS GERAIS NÃO TEVE INSCRIÇÕES. NADA MAIS HAVENDO, EU, LUIZ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, LAVREI A ATA QUE DATO E ASSINO. JUIZ DE FORA, DEZESSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gonçalves de Oliveira Junior, Coordenador(a)**, em 29/09/2024, às 23:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Terra Júnior, Coordenador(a) em exercício**, em 30/09/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Moreno Christofeletti, Professor(a)**, em 30/09/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Dourado Junior, Professor(a)**, em 30/09/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christian Hugo Pelegrini, Professor(a)**, em 01/10/2024, às 00:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2009374** e o código CRC **A8A97518**.